



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Assistente Operacional (área de Cantoneiro de Limpeza)

ATA N.º 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício onde funciona o Departamento de Ambiente e Espaço Público, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde, na qualidade de Presidente, Carla Sofia Silva Gamboa e Ana Sofia da Costa Santos como vogais efetivas, a fim de apreciar eventuais pronúncias formuladas pelos candidatos excluídos, relativamente à intenção de exclusão de que foram notificados no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, através de e-mail, tendo em vista assegurar o direito de participação dos interessados preconizado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Passados os 10 dias úteis de prazo estipulado, verificou-se que os candidatos: Andressa de Paula Correia; Austelino Monteiro Sequeira Miranda; Elisabete Raposo Gomes; Franciele da Rocha Lemos; Gonçalo Nuno Quintela Pereira; Maria Gorete Silva Brazão Alexandre Pereira; Ricardo Alexandre Sobral Rebelo e Sérgio da Cruz Malungo Paulo, apresentaram resposta, tendo o júri, após análise das mesmas, decidido admitir os candidatos, Andressa de Paula Correia; Austelino Monteiro Sequeira Miranda; Elisabete Raposo Gomes; Ricardo Alexandre Sobral Rebelo e Sérgio da Cruz Malungo Paulo, ao procedimento, e manter a decisão de exclusão dos candidatos, Franciele da Rocha Lemos; Gonçalo Nuno Quintela Pereira; Maria Gorete Silva Brazão Alexandre Pereira, conforme consta dos respetivos relatórios.

Assim, deliberou o júri converter o projeto de análise de candidaturas em relação de candidatos admitidos e excluídos, que a seguir se enuncia:

Candidatos admitidos: Alex Ivan Martins Fuzeiro; Andreia Patrícia Teixeira Silva; Andressa de Paula Correia; Austelino Monteiro Sequeira Miranda; Carlos Alexandre de Matos Mendes; Cláudia Patrícia dos Santos Costa Pedroso; Daniel de Jesus Rodrigues Dias; Daniel Ferreira Talixa; Diogo Alexandre Alves Teixeira; Djalme dos Santos; Duarte Nuno Pires da Silva; Elisabete Raposo Gomes; Filipe José Matos de Abreu; Francisco Alexandre Matias Silva; Francisco Miguel Reis Robim Borges; Hugo José Chaves Sampaio Rodrigues; Inês Alexandra Moreira Correia; Inês Cláudia Alves Batista; Ivan Miguel Monteiro Vaz Rodrigues; Ivo Manuel Carvalho de Matos; Joana Patrícia Moreira Pereira; João Miguel Tavares Jorge; João Virgílio Rosa Ramos; José Rodrigo Fechas Almeida; Lilian Rafaela Cardoso Soares (1); Liliana Maria Moura Eira; Maria da Conceição da Palma Matias Venâncio; Maria Inês Campos Pereira; Maria Isabel Morgado Reis; Mariana Cláudia Riza Moreira;



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Olga Raquel Tenreiro Teixeira; Paulo Alexandre Rodrigues Nogueira Ramos; Ricardo Alexandre Sobral Rebelo; Rute Alexandra Alves Carvalho; Salomão Oliveira Correia Santos Mota; Sara Márcia Faria Pais; Sérgio da Cruz Malungo Paulo; Sérgio Paulo Ramos da Silva; Sónia Mafalda dos Santos Sousa; Teresa de Jesus Carvalho Pinto Serra; Tiago Filipe Sousa Silva, Tiago Miguel Ferreira Campanha Copeto e Tiago Ramos Belchior da Silva.

Excluir os candidatos:

Bedamatcha Clautchi a); Bruna Diana Batista Pólvora b); Catarina Mafalda Pelixo Morgadinho b); César Lima Ribeiro a); Edir António Tavares Pereira a); Elisabete Raposo Gomes b); Evanilson Domingos António a); Franciele da Rocha Lemos c); Francisco António Amaral Mateus b); Gonçalo Nuno Quintela Pereira b) e d); Hélder Felipe da Costa Morais b); Isabel Maria Nogueira Coimbra b); Luís Eduardo Pereira Vicente b); Maria Goret Silva Brazão Alexandre Pereira b); Miguel João Andrade b); Paulo Alexandre Gouveia Fortunato b); Paulo Sérgio Santos Descalço b) e Rodrigo Miguel Correia Couto b).

Motivos: a). Por não ter entregue o certificado de equivalência das habilitações literárias; b). Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), conforme referido no ponto 9.3. do aviso de abertura; c). Por não ter entregue o Currículo Vitae; d). Por ter assinalado no formulário de candidatura que não reúne os requisitos de admissão, referidos no ponto 9.1. do aviso de abertura.

(1) - Candidata detentora de Relação Jurídica de Emprego Público a termo Resolutivo Incerto.

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento,

Presidente Carlo Sofia Silus Campos

1ª Vogal efetiva Dantas

2ª Vogal efetivo Aurélia Joaze Almeida Loureiro